



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 522.

Autora: Mesa Executiva.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento-Programa de 2005, à unidade orçamentária **Câmara Municipal**, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), destinado ao atendimento do elemento de despesa abaixo:

CRIAÇÃO

01.010.01.031.0001.2.304 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 12.000,00

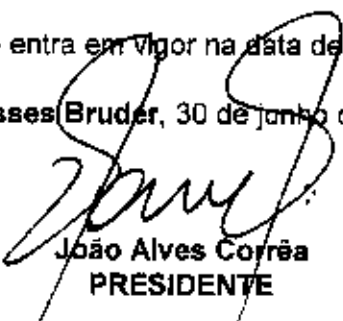
Art. 2.º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior, que se destina ao pagamento do **Abono de Permanência** estabelecido pela **Emenda Constitucional n. 41/2003**, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

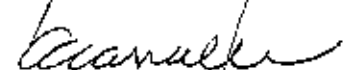
DEDUÇÃO

01.010.01.031.0001.2.304 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 30 de junho de 2005.


João Alves Corrêa
PRESIDENTE


Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA